

PORTARIA N.º 0045/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, I da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica na modalidade baixa tensão para as unidades administrativas e de ensino desta autarquia, localizadas na capital e no interior do Estado; CONSIDERANDO que a Amazonas Energia S.A., é prestadora exclusiva no estado do Amazonas, dos serviços de fornecimento de energia elétrica; CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.0 00970/2025-87-Cetam, e em seu termo de referência as fls. 66 a 69; RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, para contratação dos fornecimentos de energia elétrica, na modalidade alta tensão, para atender as demandas do Cetam, pelo período de 60 (sessenta) meses.

II - ADJUDICAR o objeto em favor de Amazonas Energia S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.341.467/0001-20, pelo valor total estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sendo o valor mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, Manaus, 14 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 223683

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DA ERRATA DO ITEM DA RESENHA N.º 013/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.430 de 24 de março de 2025, pág. 59, Poder Executivo - Seção II.

Servidores: Lorraine Rosita Pinheiro Bacelar Nascimento e Derlani Jose Pereira Serrão Cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuária

ONDE SE LÊ: Destino/Período: Urucurituba, 07 a 11/04/2025

LEIA-SE: Destino/Período: Itapiranga, 07 a 11/04/2025

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 223612

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA N.º 229/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS - Matrícula G231432 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 6.479,20 (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 223691

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA N.º 0134/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Memos N.º 035 e N.º 55/2025-DEPOG/FMT-HVD, todos os residentes do PRM em Pediatria, Infectologia e Neurologia Pediátrica receberão bolsa

do Pró-Residência/Ministério da Saúde, e os residentes de Dermatologia e Infectologia receberão a bolsa pela FMT-HVD.

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO, o início das atividades dos Médicos Residentes, do processo de Seleção para Residência Médica 2024/2025, conforme cronograma baixo:

CANDIDATO	ESPECIALIDADE	BOLSA	PERÍODO
Brandon Mendonça dos Santos	Infectologia	FMT-HVD	27/03/2025a 26/03/2028
Giovana Cristine Medeiros Tavares	Pediatria	Pró-Residência	22/04/2025 a 21/04/2028

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 14 de maio de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 223690

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO N.º 022/2025 - FUHAM

PORTARIA N.º 045/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei n.º 1.762 de 14/11/1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 000658/2025-64 e 000659/2025-09 - SIGED, RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial ao servidor HERCULANO GONÇALVES DE SOUZA Motorista, mat. n.º 114.552-5A, quinquênios: 2011 à 2016 e 2016 à 2021, nos períodos de 09/06/2025 à 09/09/2025 e 10/09/2025 à 10/12/2025; II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 06 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 223505

RESENHA N.º 009/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome: Lúcio Figueira Pimentel, mat. 189.221-5D, Farmacêutico. Trecho: Manaus-Recife-Manaus. Período: 28/05 a 01/06/2025. Objetivo: participar do Congresso Brasileiro de Ações e Cuidado Farmacêutico (CBACF), na cidade de Olinda/PE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Manaus, 13 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 223581

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO N.º 031/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 19º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n.º 25/2018 - HEMOAM; ASSINAT.: 12/5/2025. PARTES: HEMOAM e CONSTRUTORA MERCURE LTDA; OBJETO: Prorrogar por mais 150 dias corridos as Obras de Serviços de Engenharia p/ a Conclusão da Construção do Hospital do Sangue do Amazonas, localizado em Manaus/Amazonas na Fundação HEMOAM, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 0375.082-11/2011-MS/CAIXA; VIGÊNCIA: 28/5/2025 a 25/10/2025; DOT. ORÇAM.: As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante no exercício financeiro vigente; RDC N.º 1/2018-CGL, Edital de RDC Presencial n.º 1/2018-CGL, c/ base no Art. 1º,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS -CETAM

PORTARIA N.º 0045/2025 - GDP/CETAM, de 12/05/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica na modalidade baixa tensão para as unidades administrativas e de ensino desta autarquia, localizadas na capital e no interior do Estado;

CONSIDERANDO que a Amazonas Energia S.A., é prestadora exclusiva no estado do Amazonas, dos serviços de fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.000970/2025-87-Cetam, e em seu termo de referência as fls. 66 a 69;

RESOLVE:

I – **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, para contratação dos fornecimentos de energia elétrica, na modalidade alta tensão, para atender as demandas do Cetam, pelo período de 60 (sessenta) meses.

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor de Amazonas Energia S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.341.467/0001-20, pelo valor total estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sendo o valor mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS. Manaus, 12 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam

